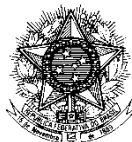


PARECER HOMOLOGADO
Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 9/4/2012, Seção 1, Pág. 13.
Portaria nº 306, publicada no D.O.U. de 9/4/2012, Seção 1, Pág. 12.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Fundação Universitária de Cardiologia		UF: RS
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade de Tecnologia Fundação Universitária de Cardiologia (FUC), a ser instalada no Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.		
RELATOR: Antonio de Araujo Freitas Junior		
e-MEC N°: 200807193		
PARECER CNE/CES N°: 433/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/10/2011

I – RELATÓRIO

A Faculdade de Tecnologia Fundação Universitária de Cardiologia (FUC) é mantida pela Fundação Universitária de Cardiologia, situada na Avenida Princesa Isabel, nº 370, Bairro Santana, no Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. A Fundação foi criada na forma da legislação civil e por escritura pública de 8 de outubro de 1966, lavrada à fl. 9 do livro 242-B do 1º. Tabelionato de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul (RS). Constitui-se em personalidade jurídica, de direito privado, com caráter técnico-cultural, de assistência social, beneficente e filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 92.898.550/0001-98.

A Faculdade de Tecnologia Fundação Universitária de Cardiologia (FUC), mediante acordo celebrado com a Secretaria da Saúde e Meio Ambiente do Rio Grande do Sul, passou a administrar o Instituto de Cardiologia do Estado (IC), situado no mesmo endereço da Fundação. A FUC está fisicamente no mesmo espaço físico pertencente a outra Instituição da mantenedora, espaço esse que hoje já atende aos cursos técnicos da IES e que passará a ser compartilhado para atender ao curso de tecnólogo em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, que será o primeiro da faculdade tecnológica.

O IC/FUC, conta com a Escola Profissional de Formação Técnica na Área da Saúde, que oferece os seguintes cursos autorizados pelo Conselho Estadual de Educação: Técnico em Enfermagem, Técnico em Nutrição e Dietética e Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem; tem ainda o Programa de Residência Médica em Cardiologia, Cirurgia Cardíaca, Radiologia, Hemodinâmica e, mais recentemente em Psicologia, Nutrição e Enfermagem, como Residência Integrada. As diversas especialidades profissionais da Área da Saúde estão contempladas no Programa de Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde - Cardiologia desta Instituição que tem como referência o Hospital Escola Instituto de Cardiologia.

De acordo com o Relatório da SETEC, *a implantação da IES em Porto Alegre poderá contribuir para a melhoria da capacitação técnica das pessoas envolvidas na área de radiologia do município e região, inserindo-se assim num contexto de forte demanda por mão de obra especializada.*

Porto Alegre é um município brasileiro e a capital do estado mais meridional do Brasil, o Rio Grande do Sul. Pertence à mesorregião metropolitana de Porto Alegre e à microrregião de Porto Alegre. A capital contava em 2010 com 1.409.939 habitantes . O Município de Porto Alegre possui PIB (2007) de R\$ 33.434.026 mil, IDH (2000) de 0,87, IDI (2004) de 0,74 e taxa de analfabetismo entre 10 e 15 anos de 1,80 e, as notas médias do

ENEM de 2009 foram de 555.96 para as escolas da rede estadual, para as escolas da rede Estadual e 624.88 para as escolas da rede privada de ensino.

- **Comissão de Avaliação do INEP – Relatório Institucional para Credenciamento**

A Coordenação-Geral de Regulação da Educação Superior elaborou Relatório com indicação favorável ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia Fundação Universitária de Cardiologia e à autorização para o funcionamento do Curso de Tecnologia em Radiologia.

O INEP designou uma Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Erivaldo Antonio da Silva (coordenador da Comissão), Sara Joana Gadotti dos Anjos e Alejandro Martins Rodriguez, que, no período de 14 a 17 de abril de 2010, realizou os procedimentos da avaliação *in loco*, para efeito de credenciamento de IES, registrada no Relatório de Avaliação nº 61.517.

Os avaliadores atribuíram os seguintes conceitos às três dimensões:

Dimensão 1: Dimensão: Organização Institucional – Conceito da Dimensão 1 – 5	
1.1. Missão	5
1.2. Viabilidade PDI	5
1.3. Efetividade Institucional	5
1.4. Suficiência administrativa	5
1.5. Representação docente e discente	4
1.6. Recurso financeiro	5
1.7. Autoavaliação Institucional	3

Dimensão 2: Dimensão: Corpo Social – Conceito da Dimensão 2 – 4	
2.1. Capacitação e acompanhamento docente	4
2.2. Plano de carreira	4
2.3. Produção científica	4
2.4. Corpo técnico-administrativo	4
2.5. Organização do controle acadêmico	4
2.6. Programa de apoio ao estudante	4

Dimensão 3: Dimensão: Instalações Físicas – Conceito da Dimensão 3 - 4	
3.1. Instalações administrativas	4
3.2. Auditório/Sala de conferência/Salas de aula	4
3.3. Instalações sanitárias	4
3.4. Áreas de convivência	4
3.5. Infraestrutura de serviço	4
3.6. Biblioteca: instalações para o acervo e funcionamento	3
3.7. Biblioteca: Informatização	3
3.8. Biblioteca: política de aquisição, expansão e atualização do acervo	4
3.9. Sala de informática	3

Ainda de acordo com os Avaliadores, tendo realizado as ações preliminares de avaliação, as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório e considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e neste instrumento de avaliação, para efeito de Credenciamento de IES nova, apresenta um perfil BOM DE QUALIDADE , com conceito final igual a 4 (quatro).

- **Considerações da SETEC sobre a Avaliação do Curso de Tecnologia em Radiologia**

Sobre o processo e-MEC nº 200807295, protocolizado em 14/7/2008, tratando do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, tem-se o relatório de avaliação in loco de código nº 61.714, inserido no Sistema e-MEC em 1/12/2010.

Ponderando sobre as dimensões “ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA”, “CORPO DOCENTE” e “INSTALAÇÕES FÍSICAS”, atribuíram-se os conceitos “4”, “3” e “3”, respectivamente, revelando um quadro global propício ao estabelecimento do curso pretendido.

- **Conclusão do relatório da SETEC:**

O Relatório da SETEC indica que:

tendo-se, sob o ponto de vista dos processos de regulação da educação superior no sistema federal de ensino, a conclusão desta Secretaria pela viabilidade do estabelecimento da pretendida IES, bem como pela implantação do curso superior de tecnologia citado, SUBMETE, para análise e deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, o referido pedido de credenciamento, com manifestação favorável ao atendimento do pleito em questão.

Assim sendo, passo ao voto:

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia Fundação Universitária de Cardiologia (FUC), situada na Avenida Princesa Isabel, nº 370, Bairro Santana, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Fundação Universitária de Cardiologia, sediada no mesmo Município e Estado, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, com 35 (trinta e cinco) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 6 de outubro de 2011.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Junior – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 6 de outubro de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente